



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 16143 , de 19 de agosto de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 682.091,39 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 682.091,39 (Seiscentos e oitenta e dois mil, noventa e um reais e trinta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 727963/2009 - Sistema Único de Saúde/SUS, Termo Aditivo do convênio nº 089/2008 e Extrato Bancario da SEJUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3800 do dia 22 / 8 / 2011



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			661.266,00
17.032.10.303.1086.1117	MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	449052	3212	661.266,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			20.825,39
21.001.06.122.1015.2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449052	3212	20.825,39
			TOTAL	682.091,39

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		20.825,39
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		20.825,39
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		20.825,39
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		20.825,39
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	20.825,39
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		661.266,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S		661.266,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		661.266,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		661.266,00
2.4.7.1.01.00	Transferencias de Convênios para o SUS	A	3212	661.266,00
			TOTAL	682.091,39